



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.213/2020

13 DE ABRIL DE 2020

**ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 3.210 DE 1º DE ABRIL DE 2020, COM A INCLUSÃO DOS §§ 1º E 2º E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** toda a regulamentação federal, estadual e municipal já editada em função do COVID-19, bem como a necessidade da manutenção de medidas de contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que em razão das medidas de contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública, foram adotadas medidas de restrição e suspensão temporária de algumas atividades não essenciais, na Secretaria da Agricultura, Obra e Viação;

**CONSIDERANDO** a suspensão das aulas na rede municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), inicialmente pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme Decreto nº 3.202, de 16 de março de 2020 e posteriormente, pelo até o dia 30 de abril, conforme Decreto estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a dupla situação de emergência que vive o Município de Arroio do Tigre, primeiro em função da estiagem, conforme Decreto nº 3.176, de 13 de janeiro de 2020 e segundo, pelo Decreto nº 3.203, de 20 de março de 2020, em razão das medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19, que implicaram na restrição de atividades profissionais e fechamento de estabelecimentos comerciais, o que por certo implicará na diminuição das receitas municipais:

**DECRETA**

**Art. 1º.** O art. 3º do Decreto nº 3.210, de 1º de abril de 2020, fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

**Art. 3º** .....

**§ 1º.** Ficam também suspensas, pelo período da paralisação das atividades escolares, a gratificação de Direção e Vice-Direção de Escola;

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)